

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 5 / 04 / 2022

Ata n.º 08 destinada a:



LR
JF

ATA N.º 08

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA

**VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS**

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 25 de março esteve presente, juntamente com os restantes Vereadores, na 8.ª Night Run, no dia 26 esteve presente no 37.º Aniversário da Freguesia da Landeira e no dia 29 participou o Conselho Municipal de Educação, com o Vice-Presidente e, de seguida, esteve presente na Cerimónia de acolhimento de mais uma empresa incubada na Start-Up. De 31 de março a 4 de abril esteve presente na plantação das árvores alusivas ao Dia Mundial da Árvore, com o Vice-Presidente, e à noite participou na sessão extraordinária da Assembleia Municipal. No dia 1 de abril esteve presente no Congresso das Açordas, em Portel, e no dia 2 esteve presente no jantar de encerramento de época do Clube Ferroviários de Vendas Novas e no Baile de Finalistas 2021/2022, tendo o Vice-Presidente estado presente em ambas as iniciativas.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que no dia 25 de março esteve presente na 8.ª Night Run, no dia 28 visitou a empresa Empada Rainha, no dia 29 participou o Conselho Municipal de Educação e ainda numa reunião com as Infraestruturas de Portugal. No dia 30 esteve presente na Comissão Consultiva do PDM e também no Aniversário da Academia



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Sénior. Nos dias 31 de março, 1 e 4 de abril esteve presente na plantação das árvores no âmbito do Dia Mundial da Árvore, ainda no dia 31 participou na inauguração da Agência do Novo Banco e também na sessão da Assembleia Municipal. No dia 1 de abril esteve presente, na Escola Secundária, na assinatura do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento e também na apresentação da Carris Metropolitana, em Lisboa. No dia 2 esteve presente no jantar de final de época do Clube Ferroviários de Vendas Novas e no Baile de Finalistas 2021/2022 e no dia 5 visitou a empresa KimiSciences.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 25 de março esteve presente na 8.ª Night Run, no dia 26 esteve presente no 37.º Aniversário da Freguesia da Landeira e no dia 31 esteve presente na Assembleia Municipal de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 25 de março esteve presente na 8.ª Night Run e no dia 31 esteve presente na Assembleia Municipal de Vendas Novas. Refere que se continua a verificar falta de manutenção das zonas verdes do Jardim Público, bem como a limpeza do lago e das áreas ajardinadas, perguntando o que está a ser feito nesse sentido e o que está acautelado. No que diz respeito à gestão das infraestruturas municipais, o Presidente tinha enviado aos Vereadores da Coligação Vendas Novas Primeiro, um plano de pavimentações que estava previsto, mas para situações que vão ocorrendo e que são reincidentes, ou que se prolongam no tempo, como é o caso da Rua José Francisco Fragoso, pergunta o que está a ser feito, ou previsto fazer, relativamente aos danos que existem nessa estrada. Pergunta também se na referida via foram feitas reparações pontuais e se foram quando irão ser concluídas e se irá ser feita alguma intervenção de fundo. Questiona ainda se a Câmara Municipal prevê criar o plano de manutenção e de acompanhamento desses pontos e se prevê, quando será.

Relativamente à manutenção do Jardim Público, o **Presidente** informa que ao nível do espelho de água e do lago foi detetada uma acumulação, que se deu devido à ausência de um funcionário que normalmente fazia esse serviço e pensa que a situação estará reposta já a partir da semana em curso, com a manutenção regular que era feita. Relativamente às zonas ajardinadas, afirma que os serviços municipais não reportaram nenhum problema. Em relação à rede viária, o executivo solicitou aos serviços municipais que elaborassem um plano de investimentos na rede viária municipal para o mandato em curso e também para o plano de manutenção de infraestruturas, afirmando que esse prazo será mantido, pois foi considerado exatável para que o plano estivesse concluído. No que diz respeito à manutenção regular, informa que já foram adquiridas massas frias para a regularização, nomeadamente o tapar de buracos, que é típico desta época do ano e que só pode ser feito



LR

#

quando deixar de chover, sendo que a precisão é que os trabalhos sejam iniciados na próxima semana, se as condições metrológicas assim o permitirem e que demorem três ou quatro semanas. Quanto à Rua José Francisco Fragoso, informa que o que está planeado para o ano em curso é a manutenção de regularização, ou seja, intervir sempre que hajam abatimentos e regularizar o piso à medida que vai sendo necessário, não havendo nenhuma intervenção de fundo prevista para a referida rua.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que há algum tempo a CDU apresentou questões sobre a Avenida Marechal Craveiro Lopes e outras ruas que também estão afetadas pelas obras, como é o caso da Rua Vasco da Gama, Rua Custódio Janeiro Santana e a Rua de S. Domingos Sávio. Solicita ao executivo, uma reunião com o Vereador da CDU, para ver com o executivo ou com os técnicos, a resposta às questões que foram levantadas.

O **Presidente** afirma que poderá ser agendada uma reunião com os técnicos para abordar os referidos assuntos e tentar esclarecer os mesmos.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, perguntando quais foram as conclusões da reunião da Comissão consultiva e se irá ser apresentado algum relatório ou um outro documento, para os Vereadores saberem quais foram os reports dados por cada uma das entidades envolvidas. Relativamente ao Centro de Saúde, refere que numa visita feita ao referido espaço, no âmbito da atividade política, constataram que existe a necessidade de reforçar alguns meios, nomeadamente cadeiras e mesas e cabides, perguntando se o executivo tem conhecimento das referidas necessidades e para quando se prevê que as mesmas possam ser suprimidas.

Relativamente à reunião da Comissão Consultiva do PDM, o **Vice-Presidente** informa que grande parte das entidades representadas ainda não concluíram os seus pareceres. Refere que não há a previsão de ser feito nenhum tipo de relatório conclusivo desta reunião, podendo apenas ser reunidos os pareceres entregues e remetê-los aos restantes membros da Câmara Municipal. Afirma que até ao momento o único parecer desfavorável é um parecer da Direção Geral do Território, que tem a ver com questões técnicas ao nível do tipo de ficheiros que lhes foi enviado e que pretendem que tenha outro formato. No entanto, todas as outras entidades pediram algum esclarecimento à equipa ou à trabalhadora do Município que acompanha o PDM, tendo alguns sido prontamente esclarecidos e outros foi dado o compromisso que seria enviada informação adicional assim que possível para que todas as entidades tenham os pareceres fechados até 22 de abril. Refere que, além da Direção Geral do Território, todas as restantes indicaram que à partida o seu parecer seria favorável. Houve algumas entidades que não se pronunciaram, nem estiveram presentes na reunião, mas a CCDD diz que, a partir do dia 22 de abril, quem não se pronunciou é tido



como não tendo nada a objetar face ao referido PDM. No que diz respeito ao Centro Educativo, informa que o executivo já visitou e reuniu várias vezes com os técnicos e operacionais que lá trabalham e também com a coordenadora e foram sinalizadas algumas necessidades, designadamente de mobiliário e pequenas intervenções, tendo solicitado que sintetizassem tudo para que o executivo fizesse um planeamento e orçamentação das intervenções necessárias e aguarda essa informação.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Proposta de Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário para Aquisição de Ambulância (ABSC) com Equipamento - Tipo B Doc. 25/2022

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas enviou um ofício no dia 09 de março de 2022 dando conhecimento que neste momento a ação dos bombeiros está altamente condicionada pelo facto de terem ficado permanentemente inoperacionais duas ambulâncias de socorro, não existindo nenhum meio disponível, a não ser a viatura protocolada pela AHBVVN com o INEM (também ela com muitos problemas mecânicos que colocam em causa a sua operacionalidade). Tendo em conta que constituem atribuições da Câmara Municipal, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações na saúde e proteção civil, conforme al. g) e j) do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e face ao disposto na proposta INT_CMVN/2022/2080, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN), no valor máximo de 63.000€, para a aquisição de uma Ambulância de Socorro.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o assunto para análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que considera que é fundamental fazer a planificação da substituição do equipamento, para que no futuro não voltem a acontecer situações como esta e gostaria de ter a garantia do Presidente nesse sentido, para que os vendasnovenses não venham a sofrer com a demora na resposta por parte dos Bombeiros, por falta de equipamentos para socorrer, como aconteceu neste caso. Refere que na correspondência que é trocada entre a Câmara Municipal e os Bombeiros, verifica que existe um email enviado pela Direção da referida associação, no dia 9 de março, dirigido ao Presidente, ao Vice-Presidente e ao Serviço Municipal de Proteção Civil, em que é solicitada a distribuição dessa informação ao restantes Vereadores da Câmara Municipal. Afirma que essa informação não chegou aos Vereadores da Coligação Vendas Novas Primeiro, só chegou com a documentação da presente reunião, pelo que pergunta porque razão não foi enviada



20

#

mais cedo, para que tivessem tido a oportunidade de fazer o seu trabalho, em conformidade com a expectativas da população e da Direção da referida Associação.

Em relação à planificação dos investimentos, o **Presidente** informa que a Câmara Municipal em matérias de proteção civil tem um conjunto de competências próprias que devem ser asseguradas, no entanto, o trabalho que frisou na última reunião, de todos os investimentos que já foram feitos para apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas expressam bem a consideração, o respeito e o sublinhar da valorização da missão que os bombeiros têm atualmente no seio da comunidade vendasnovense. Afirma que essa planificação do investimento pode e deve ser feita, estará no terreno, com o comando, a ser equacionada, nomeadamente ao nível das viaturas, porque neste momento é o investimento que falta fazer ao nível do nosso corpo de Bombeiros. No entanto, reforça que ao nível de emergência médica a Câmara Municipal não tem competências diretas, mas irá fazer aquilo que outros deveriam fazer. Relativamente ao envio da informação, refere que a mesma não foi enviada, porque foi de imediato enviada aos serviços, para estes estabelecerem a comunicação com os Bombeiros e enviar à reunião de Câmara, como tinha sido transmitido na reunião anterior. Afirma que em situações similares futuras irá pedir que a informação seja enviada primeiro aos Vereadores e depois que seja seguido o procedimento.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que os Vereadores da Coligação Vendas Novas Primeiro estão solidários com o envolvimento do Ministério da Saúde, não só no socorro e emergência, mas também na colocação de médicos de família, como já referiram em outras ocasiões. Reforçam também que, sempre que for possível à Câmara Municipal resolver problemas e suprir falhas que garantam que a comunidade vendasnovense está mais protegida, é fundamental que isso seja feito. No que diz respeito à informação, afirma que o procedimento deve ser revisto em situações futuras, pois considera que é fundamental que os Vereadores tenham conhecimento dos problemas existentes o mais rapidamente possível.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que o executivo nunca se furtou de apoiar os Bombeiros Voluntários, sempre que foi necessário e possível. Relativamente à informação, afirma que o procedimento irá efetivamente ser revisto.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que a CDU também concorda com as intervenções feitas a responsabilizar o Ministério da Saúde, pois os Bombeiros andam em permanente emergência e devem ser encontradas soluções viáveis para que a associação tenha sustentabilidade.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que já está reparada uma das ambulâncias que



avariou e com o apoio que está a ser dado, a Associação volta a ter duas ambulâncias, além do INEM, que já tem alguma idade e que um conjunto de problemas sistemáticos. Afirma que a Câmara Municipal fará chegar à tutela o seu descontentamento com a situação das viaturas e um pedido para que essa carência possa ser suprida o mais rapidamente possível. Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que a aquisição da viatura em causa demorará quatro meses até aprovisionar e, conseqüentemente, durante esse período continua a existir alguma vulnerabilidade, apesar de existir uma viatura reparada. Nesse sentido a referida intervenção preventiva e planificação é fundamental para assegurar que se consegue resolver definitivamente o problema.

O **Presidente** refere que, segundo informação do comando, está já reparada uma viatura, está um motor a caminho para reparar uma segunda e a que irá ser adquirida agora irá demorar mais tempo, cerca de quatro meses, porque tem de ser carroçada de origem. Volta a frisar que para a emergência médica a primeira prioridade é neste momento suprir esta carência e exigir ao Ministério da Saúde que crie essas medidas para que a situação não volte a acontecer.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: a) aprovar um apoio financeiro extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN), no valor máximo de 63.000€, para a aquisição de uma ambulância de socorro (ABSC); b) aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a AHBVVN, que regula a atribuição do referido apoio; c) determinar que a atribuição do presente apoio fica condicionada à aprovação pela Câmara Municipal da alteração ao orçamento de 2022 do Município, no sentido de dar cobertura orçamental ao apoio proposto.

2.2 - Expediente

2.2.1 - Atas

- Presente para apreciação e votação a Ata n.º 03, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 8 de fevereiro de 2022.

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 03, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 8 de fevereiro de 2022.

- Presente para apreciação e votação a Ata n.º 04, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de fevereiro de 2022.

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 04, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de fevereiro de 2022.



LR

AF

2.2.2 - 7.ª Alteração ao Orçamento, PAM e PPI, do ano 2022

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 7.ª alteração ao orçamento, PAM e PPI do ano 2022. A alteração comporta alterações de 13.749 € nas despesas correntes e de 63.000 € nas despesas de capital.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a 7.ª Alteração ao Orçamento, PAM e PPI, do ano 2022.

2.2.3 - Proposta de adjudicação do arrendamento do Bar da Estação Central Rodoviária

Decorrido o procedimento de Concurso Público para arrendamento do Bar da Estação Central Rodoviária, decidido abrir através de deliberação da Câmara Municipal de 8 março de 2022, submete-se a deliberação a adjudicação do respetivo arrendamento ao único concorrente, MG Software Unipessoal Lda., pela renda mensal de 350,00 € e com a prestação de uma caução equivalente a oito meses de renda, para três anos de contrato, prorrogável por períodos de 2 anos.

O ponto em análise foi apresentado pelo **Vice-Presidente**.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que se trata de uma empresa de software informático, que concorreu ao arrendamento do bar da estação rodoviária, o que lhe parece uma incongruência, uma vez que a empresa tem um CAE diferente da atividade que irá desempenhar. Considera que o que consta da documentação enviada altera o princípio de funcionamento do espaço a arrendar. Consta da documentação que o espaço será para implementação de um franchising, podendo vir a verificar-se também a abertura de um bar, considerando que não ser o objetivo para o qual foi aberto o concurso. Para além disso, o referido bar fica perto das escolas e é usado por muitos estudantes e as máquinas de irão ser lá instaladas irão vender produtos que foram proibidos de serem vendidos dentro das escolas.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, afirmando que não cabe ao Município fazer nenhum tipo de discriminação perante entidades concorrentes quanto ao tipo de produto que vende nos seus estabelecimentos comerciais e ainda que assim fosse não teria possibilidade de



nenhum tipo de discriminação tendo em conta que houve um único concorrente. Refere que, na prática, a alternativa seria ter o referido espaço fechado, como tem estado há alguns anos, ou dar alguma utilidade a um espaço do Município e tendo sido lançado um concurso que teve um único concorrente que apresentou todos os requisitos para concorrer ao mesmo, foi-lhe atribuída a designação de vencedor do concurso.

Em forma de conclusão, o **Presidente** refere que a única entidade que pode fazer a fiscalização do que irá ser vendido no referido espaço é a GNR, afirmando que quem concorre a um concurso deste sabe que na proximidade de um equipamento escolar existem regras que têm de ser cumpridas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, que apresentaram declaração de voto, e do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, adjudicar o arrendamento do Bar da Estação Central Rodoviária, ao único concorrente, MG Software Unipessoal Lda., pela renda mensal de 350,00 € e com a prestação de uma caução equivalente a oito meses de renda, para três anos de contrato, prorrogável por períodos de dois anos.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, apresentando a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores da Coligação Vendas Novas Primeiro abstiveram-se no presente ponto, uma vez que, dado o enquadramento e concordando com o mesmo que foi dado pelo Vereador Tiago Aldeias, concordamos com as suas preocupações e são pontos que são importantes ter em consideração neste tipo de espaço, dada a proximidade à escola. No entanto, também como referido pelo Vice-Presidente, tendo nós aprovado numa reunião de Câmara a abertura do concurso público e tendo havido apenas um concorrente ao mesmo, não faria sentido nesta fase obstaculizar o mesmo".

2.2.4 – Bolsas de estudo 2021-2022 | Proposta de constituição do júri

No cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito, presente proposta de composição do júri que irá analisar as candidaturas, conforme informação do serviço de educação n.º INT_CMVN/2022/2034.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o ponto.

Relativamente à composição do júri, o **Vereador Ricardo Videira** sugere que numa futura composição possa existir alguma pluralidade, de forma a despolitizar aqueles que são os primeiros representantes políticos associados ao PS, compreendendo que a indicação vem do Conselho Municipal de Educação, mas sob proposta do Presidente e do Vereador do



LD

AF

Pelouro, sendo esse o motivo pelo qual se irá abster.

Tomou a palavra o **Presidente**, esperando que o Vereador Ricardo Videira não tenha a intenção de dizer que a decisão na atribuição das bolsas ao concorrente A, B, ou C possa ter alguma componente de cariz político. Afirma que o regulamento em causa está em vigor na Câmara Municipal há muitos anos e nunca foi deixado ninguém de fora. Aliás, frisa que a Câmara Municipal tem até dificuldade em atribuir as bolsas. Afirma que ao nível do júri, está a falar-se de figuras que têm a capacidade de ter uma isenção nestas matérias, que não pode, nem deve ser colocada em causa. Refere que se tratam de escolhas do Conselho Municipal de Educação onde estão diversas entidades, tendo sido deliberado no referido Conselho quais seriam dois dos representantes e os restantes três lugares versam da legislação regulamentar que está em vigor há muitos anos. Afirma que não lhe parece que seja um problema e nunca houve matéria política na avaliação das propostas técnicas dos concorrentes às bolsas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta de composição do júri que irá analisar as candidaturas às Bolsas de Estudo para o ano letivo 2021/2022, conforme informação do serviço de educação nº INT_CMVN/2022/2034.

2.2.5 – Night Run Seaside 2022 - Valor do donativo solidário a entregar à Cercimor

A Câmara Municipal de Vendas Novas deliberou na sua reunião do dia 22 de fevereiro de 2022, que o donativo solidário referente às inscrições da 8.ª Night Run Seaside reverter-se a favor da Cercimor – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados CRL. O regulamento da Night Run Seaside faz referência à atribuição de 1€ de cada inscrição para uma instituição de carácter solidário. A Night Run Seaside que se realizou no dia 25 de março de 2022, teve 975 inscrições confirmadas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Cercimor – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados CRL, um apoio no valor de 975 € (novecentos e setenta e cinco euros), correspondente a 1€ de cada inscrição na Night Run Seaside 2022.

2.2.6 - Proposta de regulamento para a 7.ª Estafeta da Liberdade "Vendas Novas/Landeira" Doc. 26/2022

Está previsto na programação desportiva do Município para o ano de 2022 a realização da



7.ª edição da Estafeta da Liberdade, no dia 25 de abril de 2022, sendo esta edição entre Vendas Novas e Landeira. Para o enquadramento da iniciativa é necessário a aprovação do respetivo regulamento. Pelos motivos acima expostos, submete-se a proposta de regulamento para a "7.ª Estafeta da Liberdade | Landeira/Vendas Novas" à apreciação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento para a 7.ª Estafeta da Liberdade – Vendas Novas/Landeira, a realizar no dia 25 de abril de 2022.

2.2.7 - Proposta de regulamento para a 27.ª Corrida da Cidade Doc. 27/2022

Está previsto no Plano de Atividades Municipais a realização da 27.ª edição da Corrida da Cidade, a realizar no dia 15 de maio de 2022. Para o enquadramento da iniciativa é necessário a aprovação do respetivo regulamento. Pelos motivos acima expostos, submete-se a proposta de regulamento para a 27.ª Corrida da Cidade à apreciação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento para a 27.ª Corrida da Cidade.

2.2.8 – “Empreitada de Requalificação do Jardim de Infância da Afeiteira” – Receção provisória

Terminada a execução da “Empreitada de Requalificação do Jardim de Infância da Afeiteira”, consignada em 03 de setembro de 2021, realizou-se vistoria para efeito de receção provisória, conforme disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, tendo sido elaborado o respetivo auto, não sendo registada qualquer condicionante aos trabalhos executados, pelo que estão reunidas as condições para a sua aprovação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória da “Empreitada de Requalificação do Jardim de Infância da Afeiteira”.

2.2.9 - Apoio excecional em transporte escolar – crianças com estatuto de proteção temporária (Ucrânia)

Propõe-se que o Município apoie excecionalmente, através da oferta de transporte escolar a todos os alunos ucranianos que cheguem ao nosso território, que sejam detentores de



LD

FF

estatuto de proteção temporária, apresentem um quadro de vulnerabilidade social e que residam a uma distância justificável perante os Serviços Municipais. Propõe-se ainda que esta situação se aplique aos menores que venham a estar acolhidos no Espaço de Acolhimento Temporário (Marconi), mesmos que integrados no ensino não obrigatório, se for o caso. Entende-se este apoio fundamental à integração dos menores na comunidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de apoio excepcional em transporte escolar para as crianças com estatuto de proteção temporária.

2.2.10 - Sentença-Ação Administrativa Comum-Processo 146/12.2 BEBJA do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja

Presente sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, no processo 146/12.2 BEBJA, que transitou em julgado, no dia 2022.01.31, que determinou: "a) O valor da compensação a pagar pelo Município de Vendas Novas à sociedade Prof. Menezes Cordeiro - Sociedade Complementar de Estudos e de Desenvolvimento, Lda., pela extração de água do subsolo do prédio rústico designado "Herdade da Cabrela" entre 3 de Janeiro de 2008 e 30 de Julho de 2010 é de €90.416,66; b) O valor da compensação a pagar pela sociedade AGDA - Águas Públicas do Alentejo, SA à sociedade Prof. Menezes Cordeiro - Sociedade Complementar de Estudos e de Desenvolvimento, Lda., pela extração de água do subsolo do prédio rústico designado "Herdade da Cabrela" entre 1 de Agosto de 2010 e 19 de Maio de 2016 é de €203.097,22."

A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, no processo 146/12.2 BEBJA, que transitou em julgado no dia 31 de janeiro de 2022.

2.2.11 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 4 de abril de 2022, cujo saldo é de 2.046.837,12 €, correspondendo 1.809.940,48 € a dotações orçamentais e 236.896,64 € a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos



municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/93**, em nome de **Vivaldo Manuel Ferro Martinho** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de licenciamento para uma construção de uma moradia unifamiliar, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura a 2021/11/30. Foram entregues os projetos de especialidades acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade a 28/03/2022.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2021/93, em nome de Vivaldo Manuel Ferro Martinho, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/1939).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/81**, em nome de **Emanuel dos Santos Cabrita** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de reabilitação, ampliação e legalização de uma moradia unifamiliar de r/chão e construção de um armazém e muro de vedação, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura a 2021/11/16. Foram entregues os projetos de especialidades acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade a 28/03/2022.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2021/81, em nome de Emanuel dos Santos Cabrita, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/1926).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/118**, em nome de **André Duarte David Branco** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido construção de um anexo e alteração de um muro de vedação, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura a 2022/02/22. foi entregue o projeto de estabilidade acompanhado do respetivo termo de responsabilidade a 25/03/2022.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2021/118, em nome de André Duarte David Branco, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/1954).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/94**, em nome de **Paulo de Oliveira Ribeiro** -



LD

#

Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido do projeto de legalização de alterações de uma moradia unifamiliar de dois pisos e legalização de um telheiro, anexo e muro de vedação, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2021/94, em nome de Paulo de Oliveira Ribeiro, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/1830), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.200.00/2021/7**, em nome de **Pedro José Gaio dos Santos** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de informação prévia para a construção de um comércio e 5 garagens, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do pedido de informação prévia para a construção de um comércio e 5 garagens entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas, o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Informação prévia do Processo n.º 450.10.200.00/2021/7, em nome de Pedro José Gaio dos Santos, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/1974).
Não participou na discussão e votação do processo n.º 450.10.204.03/2021/7 o Vereador Tiago Aldeias.
- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/20**, em nome de **Ricardina Maria Piteira Moleiro e Vítor Manuel da Silva** - trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de alteração de uma moradia unifamiliar para 2 fogos com legalização de áreas, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura a 2022/03/25. Foi entregue o projeto de estabilidade acompanhado do respetivo termo de responsabilidade a 31/03/2022.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2022/20, em nome de Ricardina Maria Piteira Moleiro e Vítor Manuel da Silva, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/2092).
Não participou na discussão e votação do processo n.º 450.10.204.03/2022/20



o Presidente da Câmara Municipal, por se considerar impedido, ausentando-se para o efeito da sala.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade_.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 25 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 5 de abril de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, na reunião realizada em 21/06/2022.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

UMA VIDA SEM MAIS PROCESSOS

Doc. 25/2022

N.º Registo: INT_CMVN/2022/2090
N.º Processo: 150.10.701.01/2022/8
Data: 31-03-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 5 de abril de 2022

Serviço:	Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas
Assunto:	Proposta de Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário para Aquisição de Ambulância (ABSC) com Equipamento - Tipo B
Resumo:	A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas enviou um ofício no dia 09 de março de 2022 dando conhecimento que neste momento a ação dos bombeiros está altamente condicionada pelo facto de terem ficado permanentemente inoperacionais duas ambulâncias de socorro, não existindo nenhum meio disponível, a não ser a viatura protocolada pela AHBVVN com o INEM (também ela com muitos problemas mecânicos que colocam em causa a sua operacionalidade). Tendo em conta que constituem atribuições da Câmara Municipal, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações na saúde e proteção civil, conforme al. g) e j) do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e de acordo com INT_CMVN/2022/2080 - Proposta Apoio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN), em anexo, propõe-se que a Câmara Municipal aprove um apoio extraordinário à AHBVVN, no valor máximo de 63.000€ tendo em vista a aquisição de uma Ambulância de Socorro.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Propõe-se que a Câmara Municipal aprove um apoio extraordinário à AHBVVN, no valor máximo de 63.000€, para a aquisição de uma viatura de Socorro às nossas populações e aprove a minuta de protocolo anexa à presente proposta a assinar com a AHBVVN. A proposta fica condicionada à aprovação pela Câmara Municipal da alteração ao orçamento de 2022 do Município de Vendas Novas, no sentido de dar cobertura orçamental ao apoio proposto.
Nº Trabalhador	4859
Assinatura:	<i>Admiriz</i>

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2022/2080 - Proposta Apoio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN)
X	Outros	Proposta de Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário para Aquisição de Ambulância (ABSC) com Equipamento - Tipo B

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>À Reunião de Câmara</i>		
Eleito:	<i>PCM</i>		
Data:	<i>31/3/22</i>	Assinatura:	<i>LE</i>

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

31/4/22





vendas novas

PTA 1104 161 0000000000





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Proposta

Apoio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN)

Considerando que:

1. Constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações na saúde, proteção civil e defesa do consumidor, conforme al. g), j) e l) do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. A defesa de vidas e bens das populações, impõem intervenções coordenadas e planeadas entre o Município, como principal responsável pela Proteção Civil, e a AHBVVN, como entidade responsável pelos domínios previstos na alínea d) do artigo 3º do Decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual – Missão do Corpo de Bombeiros – nomeadamente o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
3. O socorro às populações é indispensável e imprescindível para assegurar a qualidade de vida da comunidade e a resiliência e resposta necessária para garantir o seu bem-estar;
4. No concelho de Vendas Novas, este socorro é assegurado pela AHBVVN, com elevado profissionalismo e sentido de missão;
5. A Câmara Municipal tem competências próprias em matérias de proteção civil e socorro às nossas populações, devendo apoiar a AHBVVN na persecução da sua missão;
6. Veio ao conhecimento da Câmara Municipal que, neste momento a ação da AHBVVN está altamente condicionada pelo facto de terem ficado permanentemente inoperacionais duas viaturas de apoio ao socorro das nossas populações, não existindo mais nenhum meio neste momento disponível, a não a ser a viatura protocolada pela AHBVVN com o INEM (também ela com muitos problemas mecânicos que colocam em causa a sua operacionalidade);
7. Nas últimas semanas foram dezenas as ocorrências a que a AHBVVN não conseguiu dar resposta, aumentando os tempos de socorro e cuidado aos Vendasnovenses;
8. Não tem neste momento a AHBVVN capacidade financeira imediata para adquirir uma viatura de substituição para esta finalidade, que segundo orçamento anexo enviado pela AHBVVN, ronda os 63.000€, já com IVA incluído;
9. A previsão de entrega de uma nova viatura ronda os 4 meses;

Proponho que:

1. A Câmara Municipal aprove um apoio extraordinário à AHBVVN, no valor máximo de 63.000€, para a aquisição de uma viatura de Socorro às nossas populações;





vendas novas

era uma vez uma princesa...

2. A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo anexa à presente proposta a assinar com a AHBVVN;
3. A proposta fica condicionada à aprovação pela Câmara Municipal da alteração ao orçamento de 2022 do Município de Vendas Novas, no sentido de dar cobertura orçamental ao apoio proposto.

Vendas Novas, 30 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2022/2080

N.º Processo: 850.10.003.00/2022/3





**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
EXTRAORDINÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA (ABSC) COM
EQUIPAMENTO - Tipo B**

Considerando que:

1. Constituem atribuições da Câmara Municipal, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações na saúde e proteção civil, conforme al. g) e j) do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, adiante designada por ABVVN, é uma pessoa coletiva de direito privado, de natureza associativa que tem como principal competência a salvaguarda de vidas e bens das populações. A referida competência impõe intervenções coordenadas e planeadas entre a Câmara Municipal, como principal responsável pela Proteção Civil, e a AHBVVN, como entidade responsável pelos domínios previstos na al. d) do artº 3 do D.L. 247/2007 de 27/06 – Missão do Corpo de Bombeiros – nomeadamente o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
3. A AHBVVN, manifestou junto da Câmara Municipal de Vendas Novas a sua preocupação no que se refere à escassez de meios de socorro, nomeadamente Ambulâncias de Socorro (ABSC) e Ambulâncias de Transportes de Doentes (ABTD), as quais devido ao elevado número de ocorrências e conseqüente desgaste, padecem de inúmeros problemas mecânicos, necessitando de reparações urgentes e excessivamente onerosas;
4. A Câmara Municipal de Vendas Novas, tomou conhecimento que atualmente a ação da AHBVVN, está altamente condicionada pelo fato de terem ficado permanentemente inoperacionais duas viaturas de apoio ao socorro das populações, não existindo outros meios disponíveis, com exceção da viatura de protocolada entre a AHBVVN e o INEM, a qual já manifesta alguns problemas mecânicos.
5. A AHBVVN, é uma associação sem fins lucrativos que vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, não dispondo de meios económicos e financeiros que lhe permitam adquirir novos meios de socorro, e que a ausência destes poderá colocar em causa a segurança e proteção das



populações do concelho de Vendas Novas e de todos aqueles que por aqui se deslocam.

6. A Câmara Municipal de Vendas Novas, sensível aos argumentos acima apresentados e no uso das suas competências, pretende conceder um apoio financeiro extraordinário tendo em vista a aquisição de uma Ambulância de Socorro (ABSC), veículo uni-maca com equipamento exigido pela Portaria DR n.º 1147/01 de 28/09 na sua atual redação para Ambulâncias de tipo B destinada a transporte de sinistrados ou doentes que necessitem de assistência durante o transporte, munido de equipamento mais avançado e atual.

ASSIM, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, entre:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS**, pessoa coletiva de direito público de âmbito territorial número 501 177 256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente Dr. Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto, na al. a) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, adiante designado para os termos do presente protocolo por **CÂMARA**, na qualidade de **Primeira Outorgante**.

E

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, pessoa coletiva número 501 320 954, com sede no Largo dos Bombeiros Voluntários, 7080-093 Vendas Novas, representada pela Presidente da Direção, Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim, e pelo Vice-Presidente da Direção, Carlos Manuel da Mata Domingues, adiante designada para os termos do presente protocolo por **"Associação"**, na qualidade de **Segunda Outorgante**;

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do protocolo

O presente protocolo, tem por objeto a atribuição pela Câmara Municipal de Vendas Novas à AHBVVN, de um apoio financeiro extraordinário tendo em vista a aquisição de uma Ambulância de Socorro (ABSC), veículo uni maca com equipamento exigido pela Portaria DR n.º 1147/01 de 28/09 na sua atual redação para Ambulância de tipo



B, destinada a transporte de sinistrados ou doentes que necessitem de assistência durante o transporte, munido de equipamento mais avançado e atual, no valor máximo de 63.000,00 € (sessenta e três mil euros).

Cláusula 2.ª

Entrega do Apoio Financeiro

1 - A Câmara Municipal entregará o apoio financeiro extraordinário à AHBVVN, no montante constante da fatura de aquisição da ABSC, sendo que o valor do referido apoio terá sempre como limite máximo o montante de 63.000,00 € (sessenta e três mil euros);

2 - A Câmara Municipal obriga-se a entregar o montante referido no número anterior, no prazo máximo de 30 dias, a contar da exibição da fatura.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Associação

A Associação compromete-se a:

- a) No prazo máximo de seis meses diligenciar no sentido de adquirir a Ambulância de Socorro (ABSC);
- b) Adquirir uma Ambulância de Socorro com características e equipamento definidos pela Portaria DR N.º 1147/01 de 28/09, na sua atual redação, para Ambulância de tipo B.

Cláusula 4.ª

Vigência do Protocolo

O presente Protocolo de colaboração, vigorará após aprovação, sendo válido pelo período de 8 meses.

Cláusula 5.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do protocolo, estas deverão ser dirigidas para os seguintes endereços eletrónicos:



Câmara Municipal de
Vendas Novas



- a. Câmara Municipal de Vendas Novas: geral@cm-vendasnovas.pt
 - b. Associação: secretariabvvn@gmail.com
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do protocolo deverá ser comunicada à outra parte.

Parágrafo único:

A minuta deste protocolo foi aprovada pela Câmara Municipal de Vendas Novas em de Abril de 2022 e pela Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, em _____.

Vendas Novas, ____ de _____ de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,

A Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Vendas Novas

O Vice-presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Vendas Novas

Andreia Filipa Martins Diniz

De: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas AHBVVN <direccao.bvvn@hotmail.com>
Enviado: 9 de março de 2022 09:59
Para: Luís Dias; Valentino Salgado Cunha; Serviço Municipal de Protecção Civil
Assunto: Escassez de Meios de socorro
Anexos: Informação Escassez de Meios.pdf

Exmos. Srs.

A pedido do Senhor Comandante reencaminhamos mail para conhecimento da situação em que se encontra o socorro em Vendas Novas.
Tal como solicitado pelo Senhor Comandante agradecemos divulgação a todos os vereadores da Câmara Municipal de Vendas Novas.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Rocharte Valentim
Presidente da Direção da AHBV Vendas Novas

De: Comandante | BVVN <comandante@bvvn.pt>
Enviado: 8 de março de 2022 13:26
Para: direccao.bvvn@hotmail.com <direccao.bvvn@hotmail.com>; José António <jose-azevedo@hotmail.com>; Paula Valentim <pmsgr.valentim@gmail.com>; palmirapaiva@sapo.pt <palmirapaiva@sapo.pt>; cristina.saiote@gmail.com <cristina.saiote@gmail.com>
Assunto: Escassez de Meios de socorro

Exma. Senhora Presidente Paula Valentim

Venho por este meio enviar a informação referente as escassez de meios de socorro a nossa população.
Solicito a divulgação do documento por todas as entidades com responsabilidade na Cidade de Vendas Novas (Presidente da CM, Vice-presidente da CM, Vereadores, SMPC, CODIS Distrital e Regional).
E de referir que a nossa população deve ser avisada da situação face a demora do socorro aos VendasNovenses

Sem outro assunto me despeço com os melhores cumprimentos

Paulo Machado | Comandante
comandante@bvvn.pt | Mov. +351 933 165 500

BOMBEIROS
VENDAS NOVAS 

www.bvvn.pt | info@bvvn.pt | +351 265 807 170

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE – CONFIDENTIALITY NOTICE

A informação contida neste email é confidencial e/ou classificada, sendo para uso exclusivo do destinatário indicado. Se recebeu este mail em erro, contacte-nos imediatamente e apague qualquer registo e cópia dos mesmos. A informação não deve em caso algum ser revelada a terceiros não autorizados. *The information in this email is confidential and/or classified, intended for the exclusive use of the named recipient. If necessary please notify us immediately and delete any record or copy of this message. You should not disclose the*



Informação

Exmo.(a) Senhores(a)

Venho por este meio informar e reforçar uma vez mais a minha preocupação, no que se refere à escassez de meios, quer ABSC (socorro) ou ABTD (transporte), o nosso parque de veículos encontra-se a cada dia que passa mais pobre, mais envelhecido e o pior de tudo é depararmo-nos com cada vez mais lugares vazios, quer seja por manutenção, avarias mecânicas ou por acidentes.

É de salientar que o problema dos nossos veículos não passa apenas pelo fator idade, mesmo os mais recentes possuem milhares de Kms, face às distâncias percorridas entre hospitais todos os dias em apoio à nossa população, quer seja nos transportes de doentes urgentes ou não urgentes. Mas a minha preocupação sobretudo recai no que se refere ao Socorro imediato, neste momento apenas se encontra o INEM operacional, que também vai necessitando de manutenções, a ABSC 03 e ABSC 04 necessitam de reparações urgentes e financeiramente dispendiosas para a Associação suportar, as Corporações de Bombeiros mais próximas ficam a mais de 20 Km de distância e muitas vezes sem meios para nos apoiar, ficando a nossa população à mercê de um Corpo de Bombeiros que muitas das vezes não é acionado pelo fator proximidade, mas sim pela disponibilidade, independentemente da gravidade da situação.

Estamos perante uma população idosa, mais debilitada, mais carenciada, que cada vez mais é forçada a recorrer aos nossos serviços, queríamos poder retribuir um serviço de qualidade dignificando a nossa imagem, aproximando-nos da nossa Sociedade.



Deste modo temos vindo ao longo dos tempos a apostar cada vez mais na formação dos nossos operacionais, para os dotar de competências adaptadas às necessidades, desafios e exigências do nosso dia a dia enquanto Bombeiros, que nunca é igual quer seja pela natureza da ocorrência quer até mesmo pelo estado de espírito dos operacionais nela envolvidos, mas focando-nos sempre apenas com um objetivo «saber para melhor socorrer » queremos aproximarmo-nos da nossa população, continuar a desenvolver ações de proximidade, queremos garantir a prontidão na resposta a solicitações no âmbito da Proteção e Socorro, queremos prestar-lhes serviço com qualidade.

Mas neste momento é impensável, viver com o sentimento de impotência é desgastante confesso-lhes, passar os dias, as noites sem descansar, a pensar numa qualquer solicitação de socorro e o mesmo se encontrar comprometido, sentir a desmotivação dos meus operacionais, e do outro lado alguém à espera de assistência, poderei ser eu, um dos meus operacionais, um familiar meu, um de vós, um familiar vosso ou não tão menos importante um qualquer cidadão da nossa sociedade.

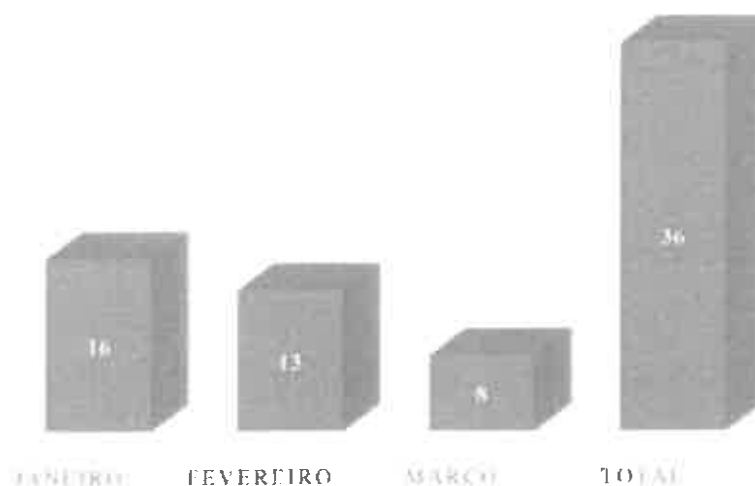
Todos temos as nossas funções e responsabilidades, e eu não quero fugir às minhas, mas receio mesmo sendo inocente, algum dia poder ser julgado para determinarem eventuais responsabilidades por falhas no socorro, sendo eu Comandante do Corpo de Bombeiros, sou um dos responsáveis por garantir o socorro à população, não quero de algum modo enfrentar uma situação desta natureza.

Todos os dias somos confrontados com novos desafios quer em ambiente familiar ou laboral, os mesmos surgem para serem transpostos e nem sempre sós conseguimos, tenho a certeza que juntos iremos chegar a um consenso, que nos permitirá solucionar esta grave situação, que a todos nos inquieta.



A título demonstrativo, deixo para apreciação os seguintes dados que refletem o número de vezes em que Vendas Novas ficou desprovido de um meio de socorro para uma resposta imediata à população, ficando dependente da não existência de ocorrências ou na sua eventualidade, do acionamento de meios de outros Corpos de Bombeiros.

Número de vezes em que se registou a inexistência de Ambulância de Socorro (2022)



Através da rápida interpretação gráfica é possível constatar que mais de 50% dos dias em 2022 verifica-se a inexistência de uma Ambulância de Socorro para resposta imediata a uma situação de socorro. Destaca-se ainda, que ao dia da realização deste registo (3 de Março de 2022), já ocorreu por 8 vezes a não existência de recursos materiais passíveis de dar resposta a situações de carácter emergente.

É de salientar no que concerne às ambulâncias de socorro que as mesmas apresentam uma idade média de 15 anos e uma quilometragem superior a 500 mil km's, necessitando de manutenções recorrentes, assim como reparações técnicas específicas derivado do grande desgaste que as mesmas possuem, originando custos avultados sem um usufruto proporcional.

Através do balanço anual de serviços realizado em 2021 na tipologia correspondente às “Assistência em saúde” é possível constatar o número de quilómetros efetuados, não só pelas ambulâncias de socorro mas também por as ambulâncias de transporte que evidencia o elevado grau de utilização das mesmas (não obstante que as mesmas sejam ainda empregues em mais áreas de intervenção do domínio e competência dos bombeiros):

Súb-área de Intervenção	Ocorrências	Km's Efetuados
Assistência em Saúde	4317	421349
Intoxicação	11	270
Doença	855	58752
Traumatismo/Queda	191	13849
Queimadura	1	6
Trabalho de parto	10	901
Transporte Regular de doentes	2417	257130
Transporte Extra SIEM	46	994
Transporte entre unidades de saúde	786	89447

Face ao exposto, é possível constatar e justificar a escassez de veículos existentes e a necessidade de adotar medidas que visem uma melhoria dos recursos materiais disponíveis.

A assistência e o socorro a pessoas enquanto missão primordial do corpo de bombeiros não pode estar comprometida ou condicionada, uma vez que é o pilar de salvaguarda de todos os VendasNovenses e de toda a comunidade em geral, quer nos acontecimentos de origem súbita, quer nos eventos de natureza lúdica que se possam desenvolver no nosso concelho e que nestes moldes não se consegue assegurar.

Vendas Novas 4 de março de 2022

O Comandante

Paulo Rui Almeida Machado



vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2022/2007

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/8

Data: 29-03-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 5 de abril de 2022

Serviço:	Serviço de Desporto
Assunto:	Proposta de regulamento para a 7ª Estafeta da Liberdade " Vendas Novas/Landeira
Resumo:	Considerando que: Está previsto na programação desportiva a realização da 7.ª edição da Estafeta da Liberdade; O evento em referência realiza-se no dia 25 de abril de 2022; Nesta edição a estafeta realiza-se entre Vendas Novas e Landeira; Para o enquadramento da iniciativa é necessário a aprovação do respetivo regulamento. Pelos motivos acima expostos, junto se envia em anexo a proposta de regulamento para a 7.ª Estafeta da Liberdade Landeira/Vendas Novas, o qual deve ser apreciado pela Câmara Municipal.
Requerente:	Serviço de Desporto
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta de regulamento para a 6.ª Estafeta da Liberdade – Vendas Novas/Landeira a realizar no dia 25 de abril de 2022.
Nº Trabalhador	1156
Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta de regulamento – 7ª Estafeta da Liberdade

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	29/3/22	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

5/4/22





vendas novas

era uma vez uma princesa...

7ª Estafeta da Liberdade – Landeira/Vendas Novas – 25 abril 2022 **Regulamento**

1. A Câmara Municipal de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira vão levar a efeito no dia 25 de abril de 2022, a "7ª Estafeta da Liberdade – Landeira/Vendas Novas".
2. A prova é de âmbito popular e destina-se a equipas mistas de 5 elementos (pelo menos um dos elementos tem de ser de sexo diferente dos restantes) compostas por elementos do Concelho ou exteriores a este.
3. Podem participar todos (as) aqueles (as) maiores de 16 anos de idade, cabendo a cada um a responsabilidade da sua aptidão física. No entanto, a organização providenciará um seguro temporário de acidentes pessoais para todos os participantes, bem como solicitará o acompanhamento da atividade por parte dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.
4. As inscrições são gratuitas e podem ser efetuadas em:
 - a. Online em formulário próprio;
 - b. No posto de atendimento das Piscinas Municipais de Vendas Novas;
 - c. No posto de atendimento da Junta de Freguesia de Landeira.
5. As inscrições decorrem até ao dia 21 de abril (quinta-feira). Os menores de idade têm de apresentar no ato da inscrição um termo de responsabilidade (assinado pelo encarregado de educação) a autorizar a sua inscrição. Informações através do telefone 265 809 601 ou através do e-mail: desporto@cm-vendasnovas.pt
6. O percurso tem a extensão de 23,580 km e será realizado totalmente em vias públicas (estradas municipais). Aconselha-se a colaboração e a máxima prudência por parte dos participantes. Distâncias aproximadas de cada percurso:
 - a. 0º Partida - junto às Piscinas Municipais
 - b. 1º Percurso (5.040m) - testemunho: jardim-de-infância de Afeiteira (Escola da Afeiteira)
 - c. 2º Percurso (4.840m) - testemunho: Monte da Granja
 - d. 3º Percurso (4.280m) - testemunho: portão à direita depois do entroncamento com a estrada para Afeiteira
 - e. 4º Percurso (4.600m) - testemunho: antes da ponte do escoamento do Açude da Moinhola
 - f. 5º Percurso (4.820m) – Chegada junto à Junta de Freguesia de Landeira





vendas novas

era uma vez uma princesa...

7. Todo o percurso será controlado pela organização, sendo punida com desclassificação qualquer tentativa de fraude (não cumprimento do percurso, prejudicar a prova de outros participantes, receber apoio indevido, perca de testemunho, etc).
8. A transmissão do testemunho tem de ser feita na zona de transição entre percursos. Nestes locais existirá abastecimento líquido.
9. A prova terá a partida pelas 10h00m junto às Piscinas Municipais em Vendas Novas e termina na Junta de Freguesia de Landeira.
10. A Câmara Municipal de Vendas Novas assegura o transporte dos participantes do local da chegada para Vendas Novas.
11. Os participantes recebem um diploma alusivo à iniciativa.
12. Os casos omissos são resolvidos pela organização.

Mapa do percurso





vendas novas

era uma vez uma princesa...

7ª Estafeta da Liberdade – Landeira/Vendas Novas – 25 abril 2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Equipa			
Nome do responsável da Equipa			
Telemóvel		E-mail	
Data da Inscrição			

Atleta 1º Percurso – 5 040 metros	Masc		Fem	
Nome				
Data Nasc		Nº Cartão Cidadão		

Atleta 2º Percurso – 4 840 metros	Masc		Fem	
Nome				
Data Nasc		Nº Cartão Cidadão		

Atleta 3º Percurso – 4 280 metros	Masc		Fem	
Nome				
Data Nasc		Nº Cartão Cidadão		

Atleta 4º Percurso – 4 600 metros	Masc		Fem	
Nome				
Data Nasc		Nº Cartão Cidadão		

Atleta 5º Percurso – 4 820 metros	Masc		Fem	
Nome				
Data Nasc		Nº Cartão Cidadão		



Doc. 27/2022



vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2022/2008

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/8

Data: 29-03-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 5 de abril de 2022

Serviço:	Serviço de Desporto		
Assunto:	Proposta de regulamento para a 27.ª Corrida da Cidade		
Resumo:	<p>Considerando que:</p> <p>Está previsto no PAM a realização da 27.ª edição da Corrida da Cidade;</p> <p>O evento em referência realiza-se no dia 15 de maio de 2022;</p> <p>Para o enquadramento da iniciativa é necessário a aprovação do respetivo regulamento.</p> <p>Pelos motivos acima expostos, junto se envia em anexo a proposta de regulamento para a 27.ª Corrida da Cidade, o qual deve ser apreciado pela Câmara Municipal.</p>		
Requerente:	Serviço de Desporto		
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta de regulamento para a 27.ª Corrida da Cidade.		
Nº Trabalhador	1156	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
x	Outros	Proposta de Regulamento para a 27.ª Corrida da Cidade

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	29/3/22	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
5/4/22			



CORRIDA DA CIDADE 2022
REGULAMENTO | 10 KM (CORRIDA) – 15 maio 2022

1. Participação

Podem participar atletas populares e federados masculinos e femininos desde que não apresentem contraindicações à prática desportiva exigida na prova. A responsabilidade da participação é do próprio ou do clube que representa.

1.1 Atletas Estrangeiros

Só podem participar atletas estrangeiros se for cumprido na íntegra o prescrito na regra da IAAF, no que respeita à participação de atletas em competições organizadas em País Estrangeiro.

2. Categorias

Masculinos

Juniores – Nascidos em 2003/2004

Seniores – Nascidos em 2000 até 34 anos no dia da prova

Veteranos 1 – Com idade entre os 35 e 39 anos

Veteranos 2 – Com idade entre os 40 e 44 anos

Veteranos 3 – Com idade entre os 45 e 49 anos

Veteranos 4 – Com idade entre os 50 e 54 anos

Veteranos 5 – Com idade entre os 55 e 59 anos

Veteranos 6 – Com idade entre os 60 e 64 anos

Veteranos 7 – 65 anos e mais

Femininos

Juniores – Nascidas em 2003/2004

Seniores – Nascidas em 2000 até 34 anos no dia da prova

Veteranas 1 – Com idade entre os 35 e 44 anos

Veteranas 2 – Com idade entre os 45 e 54 anos

Veteranas 3 – 55 anos e mais

Notas:

- Conta a idade ao dia da prova;

- Os atletas, só podem correr em escalão diferente do seu, se indicarem essa pretensão no ato da inscrição. Esta medida prende-se unicamente com os atletas do escalão de veterano(a).



vendas novas

era uma vez uma princesa...

3. Distância – Percurso e Horário

- O percurso terá a extensão de 10 km por estrada;
- A partida será dada às 10h30m para todos os atletas;
- O controlo de chegada encerra às 11h45m.

4. Inscrições

Plataforma *Online*

ou

Município de Vendas Novas | Serviço de Desporto

Tel: 265 809 600/1 | Email: desporto@cm-vendasnovas.pt

Taxas de inscrição:

Até 8 de maio: 4 € / Após esta data e até 10 de maio: 5 €

A inscrição só fica validada após o pagamento.

Nota: Todos os atletas devem ser portadores de bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão; O atleta que tenha direito a prémio monetário tem de apresentar o número de identificação fiscal.

5. Controlo

Haverá controlo do percurso. Esta medida visa evitar que voluntariamente os atletas procurem encurtar a distância a percorrer.

6. Abastecimento

A organização fará o abastecimento dos atletas ao meio do percurso e à chegada. O abastecimento dos atletas fora das zonas estabelecidas implicará a sua desclassificação.

7. Classificação

Haverá lugar a classificações individuais e coletivas.

7.1. Classificação Coletiva

Para efeitos de classificação coletiva masculina são considerados os primeiros 4 atletas de cada equipa independentemente do escalão etário. Para efeito de classificação coletiva feminina são consideradas as primeiras 3 atletas de cada equipa, independentemente do escalão etário.





vendas novas

era uma vez uma princesa...

8. Dorsais

Os dorsais podem ser levantados a partir do dia 14 de maio no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Vendas Novas.

9. Diversos

- É rigorosamente proibido acompanhar os concorrentes, com qualquer veículo, ou a pé, o que implicará a desclassificação do atleta.
- A organização procurará, junto das autoridades, condicionar o tráfego no decorrer da prova, não se responsabilizando por qualquer acidente ou danos sofridos pelos atletas.
- Os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas acompanharão os atletas durante todo o percurso.
- A organização proporcionará aos atletas interessados a possibilidade de um banho em instalações do Parque Desportivo, junto à meta.

10. Supervisão

A prova é supervisionada pelos juizes da Associação de Atletismo de Évora.

11. Recurso

Qualquer ação de reclamação, ou protesto deve ser apresentada por escrito, e no local, ao júri da prova, num prazo de 30 minutos após a divulgação dos resultados. Por tal ação é devida a importância de 50€ (cinquenta euros) que será devolvida caso a ação seja considerada procedente.

12. Casos Omissos

Todos os casos omissos serão resolvidos pela organização consoante o regulamento técnico de Provas de Estrada da Federação Portuguesa de Atletismo e CNEC (Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato).

13. Troféus e Brindes

- Troféu ou Medalhão do 1º ao 5º Classificado por escalão e sexo;
- Prémios monetários (Anexo III);
- T-shirt.

14. Taças às Equipas

- Taças às 5 primeiras equipas masculinas;
- Taças às 3 primeiras equipas femininas.





vendas novas

era uma vez uma princesa ...

REGULAMENTO | 5 KM (CORRIDA)

1. Participação

Podem participar atletas populares e federados masculinos e femininos desde que não apresentem contraindicações à prática desportiva exigida na prova. A responsabilidade da participação é do próprio ou do clube que representa.

2. Categorias

Absolutos Masculinos

Absolutos Femininos

3. Distância – Percurso e Horário

- O percurso terá a extensão de 5 km por estrada num circuito com 1 volta;
- A partida será dada às 10h30m para todos os atletas;
- O controlo de chegada encerra às 11h15m.

4. Inscrições

Plataforma *Online*

Ou

Município de Vendas Novas | Serviço de Desporto

Tel: 265 809 600/1 | E-mail: desporto@cm-vendasnovas.pt

Taxas de inscrição:

Até 8 de maio - 3 € / Após esta data e até 10 de maio - 4 €

A inscrição só fica validada após o pagamento.

Permitida a inscrição de menores de 18 anos perante a apresentação de um termo de responsabilidade assinado pelo encarregado de educação.

5. Controlo

Haverá controlo do percurso. Esta medida visa evitar que voluntariamente os atletas procurem encurtar a distância a percorrer.

6. Abastecimento

A organização fará o abastecimento dos atletas à chegada.





vendas novas

era uma vez uma princesa...

7. Classificação

Serão feitas classificações individuais.

8. Dorsais

Os dorsais podem ser levantados a partir do dia 14 de maio no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal

9. Diversos

- É rigorosamente proibido acompanhar os concorrentes, com qualquer veículo, ou a pé, o que implicará a desclassificação do atleta.
- A organização procurará, junto das autoridades, condicionar o tráfego no decorrer da prova, não se responsabilizando por qualquer acidente ou danos sofridos pelos atletas.
- Os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas acompanharão os atletas durante todo o percurso.
- A organização proporcionará aos atletas interessados a possibilidade de um banho em instalações do Parque Desportivo, junto à meta.
- O percurso está medido pela Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato.

10. Supervisão

A prova é supervisionada pelos juízes da Associação de Atletismo de Évora.

11. Casos Omissos

Todos os casos omissos serão resolvidos pela organização.

12. Lembranças e Brindes

- Lembranças aos 3 primeiros classificados do escalão "Absolutos Femininos";
- Lembranças aos 3 primeiros classificados do escalão "Absolutos Masculinos";
- T-shirt.





vendas novas

era uma vez uma princesa...

REGULAMENTO | CAMINHADA 4 KM

Prova sem classificação

1. Participação

Podem participar todos os populares masculinos e femininos, que a caminhar, podem fazer os 4 km em ambiente de festa e promoção da atividade física.

2. Escalões

Até aos 90 anos... Os menores de idade só podem participar na prova acompanhados de um adulto.

3. Inscrições

Plataforma *Online*

ou

Município de Vendas Novas | Serviço de Desporto

Tel: 265 809 600/1 | Email: desporto@cm-vendasnovas.pt

Taxas de inscrição: Até 10 de maio: 3 € (último dia de inscrição)

A inscrição só fica validada após o pagamento.

8. Dorsal

Os dorsais podem ser levantados a partir do dia 14 de maio no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal.

4. Horário e Partida

Partida junto às Piscinas Municipais às 10h00m.

5. Prémios/Lembranças

Está prevista a entrega de uma t-shirt da prova a cada participante.





vendas novas

era uma vez uma princesa...

REGULAMENTO | CORRIDA JOVEM

1. Participação

Podem participar todas as crianças e jovens, masculinos e femininos, populares e federados de ambos os géneros desde que se encontrem de boa saúde e com preparação física apta ao esforço exigido. A organização não se responsabiliza por quaisquer acidentes, para além dos previstos no seguro desportivo obrigatório, cabendo as responsabilidades remanescentes aos encarregados de educação dos atletas, escolas ou clubes que estes representem.

2. Escalões:

Femininos e Masculinos/Distâncias - Horários das Partidas Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Vendas Novas

Escalão	Anos/Nascimento	Distância	Partida
Minis	2015/2016	100 metros	12h00
Benjamins A	2013/2014	400 metros	11h50
Benjamins B	2011/2012	800 metros	11h40
Infantis	2009/2010	800 metros	11h40
Iniciados	2007/2008	800 metros	11h30
Juvenis	2005/2006	800 metros	11h30

3. Inscrições

Plataforma Online

Ou

Município de Vendas Novas | Serviço de Desporto

Tel: 265 809 600/1 | E-mail: desporto@cm-vendasnovas.pt

Escalões Jovens: 1€, até 10 de maio (último dia de inscrição)

4. Dorsal

Os dorsais podem ser levantados a partir do dia 14 de maio, no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal. Só podem participar as crianças e jovens inscritas, sendo obrigatório o uso do dorsal durante a corrida em que participam.

5. Prémios/Lembranças

- t-shirt da prova a cada participante;



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

- Medalhão da prova para todos os participantes;
- Troféu ou Medalhão aos 3 primeiros classificados por escalão e sexo.

NOTAS FINAIS COMUNS A TODAS AS PROVAS:

Vertente Solidária - A Corrida da Cidade assume um caráter solidário, com 1€ do valor da inscrição a reverter como donativo para **"Cercimor"**.

A **"Cercimor"** tem por missão a realização de desejos a crianças e jovens, entre os 3 até aos 17 anos, em todo o território nacional, que sofrem de doenças graves, progressivas, degenerativas ou malignas, proporcionando-lhes um momento de força, alegria e esperança.

- As inscrições só são confirmadas após o pagamento. O pagamento deve ser realizado dentro dos prazos indicados, findo este prazo os preços podem sofrer atualizações.
- O Município de Vendas Novas pode recorrer a uma plataforma online para realizar as inscrições.
- A organização providenciará um seguro temporário de acidentes pessoais para os participantes das várias provas.
- A inscrição é pessoal e intransmissível, sendo que, ao realizarem a inscrição, os participantes aceitam todos os termos deste regulamento, e assumem que não apresentam contra-indicações para a prática da corrida e/ou realização de esforço inerente à participação nas provas do evento.
- Os dados introduzidos na inscrição são da responsabilidade do utilizador que responderá plenamente pela exatidão, veracidade e autenticidade dos dados.
- O participante que ceder o seu dorsal a terceiro sem a autorização formal, por escrito, da organização do evento, será responsável por qualquer acidente que este venha a sofrer, isentando a organização do evento, parceiros e instituições públicas de toda e qualquer responsabilidade, bem como do atendimento ao mesmo.
- A organização reserva-se o direito de não reembolsar o valor da inscrição por motivos não imputáveis à organização.
- A organização poderá a qualquer momento suspender, prorrogar prazos, adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades, disponibilidades técnicas ou estruturais sem prévio aviso.
- Cedência dos direitos de imagem. O participante/encarregado de educação, ao proceder à inscrição, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, ao Município de Vendas Novas e aos seus associados os direitos de utilização da sua imagem tal como captada nas filmagens que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio;





vendas novas

era uma vez uma princesa...

- **Proteção de dados pessoais**

Os dados pessoais serão processados automaticamente, nos termos aprovados pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados, da União Europeia, pela organização do evento, entidade responsável pelos dados, destinando-se exclusivamente à prestação dos serviços necessários à participação no evento em que se inscreve. O tratamento de dados para comunicação sobre o evento em que se inscreve é opcional e está sujeito a consentimento específico e expresso no formulário de inscrição do evento, sempre em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679. É garantido aos participantes, nos termos da mesma lei, o acesso aos seus dados, podendo solicitar por escrito junto da organização a sua atualização, correção ou eliminação.
- Para levantamento, o participante deverá ser portador do comprovativo de inscrição e documento de identificação com fotografia;
- Um atleta pode levantar vários dorsais desde que se faça acompanhar dos comprovativos de inscrição ou em alternativa das cópias dos documentos de identificação dos participantes, em papel ou suporte eletrónico;
- Em caso de rutura de stock do tamanho de t-shirt solicitado será sugerido um tamanho alternativo;
- A entrega do kit de prova realiza-se no dia anterior à data da Corrida e no dia da mesma, antes da partida, no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal;
- Os prémios devem ser exclusivamente reclamados pelos atletas, no prazo máximo de 30 dias após a corrida;
- A participação de atletas com 18 ou mais anos de idade, implica que no ato da inscrição tenha o conhecimento e concordância com as regras constantes das condições de participação/aceitação do termo de responsabilidade constantes do Anexo I a este Regulamento e disponível na página de internet da Município de Vendas Novas;
- A participação de atletas menores, de idade inferior a 18 anos, está sujeita à entrega de um termo de responsabilidade por parte dos pais ou encarregados de educação (constante do anexo II a este regulamento e disponível na página de internet do Município), juntamente com a inscrição ou no momento de levantamento do dorsal de participação.





vendas novas

era uma vez uma princesa

Anexo I

Ao efetuar a minha inscrição na "27ª Corrida Cidade de Vendas Novas", aceito e concordo com as seguintes condições de participação:

Atesto que sou fisicamente apto e que não fui advertido por nenhum profissional de saúde qualificado para alguma ou qualquer condição que me impeça de participar neste evento;

Assumo desta forma, em meu nome e de qualquer outra pessoa ou entidade que possa reivindicar ou instaurar processo em meu nome, e reconheço expressamente que é minha intenção:

Aceitar as regras e condições de participação da atividade "27ª Corrida Cidade de Vendas Novas";

Dispensar e libertar de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade, nomeadamente também através de processo judicial, por perdas e danos de qualquer tipo, incluindo perdas económicas que decorram ou se relacionem com a minha participação, incluindo deslocação de ou para o evento, à entidade organizadora e a todas as entidades patrocinadoras, parceiras ou colaborantes do evento e todas as pessoas que se encontrarem em representação destas entidades no evento;

Reconheço e assumo todos os riscos eventualmente existentes no percurso, nomeadamente:

Trânsito;

Acidentes;

Efeitos meteorológicos;

Equipamentos defeituosos;

Estado do percurso ou zonas anexas a partidas e chegadas;

Qualquer acidente provocado por outros participantes, espectadores, voluntários ou os membros da organização;

Autorizo o uso do meu nome e/ou imagens relativas há minha participação no evento e renuncio a qualquer compensação futura pelo uso da minha imagem.

Afirmo por este meio que tenho dezoito (18) anos de idade ou mais, que li este documento e que compreendi o seu conteúdo.





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Anexo II

Para menores de dezoito (18) anos de idade, o pai, mãe ou responsável legal aceita e concorda com as condições descritas no Anexo II, confirmando que tem a capacidade jurídica e a autoridade para agir em nome do menor inscrito.

Para o efeito vai assinar termo de responsabilidade anexo (anexo II) que deverá ser entregue à organização para efeitos de levantamento do dorsal de participação.

Termo de responsabilidade para atleta menor de 18 anos

Eu _____, Nascido(a) a ___/___/_____,
portador do (b.i./c.c.) nº _____, residente em _____,
c. p. _____, localidade _____, na
qualidade de (pai, mãe, encarregado de educação) _____, do atleta
_____, nascido(a) a ___/___/_____,
portador do (b.i./c.c.) nº _____, para os devidos efeitos e sob minha inteira
responsabilidade, declaro que :

- . Não possuir, o menor, quaisquer contraindicações médicas para a prática das atividades físicas a desenvolver no âmbito "27ª Corrida Cidade de Vendas Novas";
- . Que é da minha inteira responsabilidade assegurar previamente à participação, do estado de aptidão física do menor para o exercício daquelas atividades de acordo com o estabelecido na lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (lei de bases da atividade física e do desporto), n.º 2 do artigo 40.º;
- . Que com a presente declaração e por minha livre e expressa vontade, prescindindo de apresentar atestado médico que comprove a aptidão física do menor;
- . Que a participação é efetuada por livre vontade do menor e que assumo a responsabilidade pelos riscos inerentes à sua participação.

Vendas Novas, ____ de _____ de 2022

O declarante

(assinatura conforme documento de identificação)





vendas novas
era uma vez uma princesa...

Anexo III

Lista de Prémios Monetários

Class	Geral		Escalões Masculinos							Escalões Femininos						
	Geral Masc	Geral Fem	Júnior	Sénior	Vet 1	Vet 2	Vet 3	Vet 4	Vet 5	Vet 6	Vet 7	Júnior	Sénior	Vet 1	Vet 2	Vet 3
1º	400 €	400 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €
2º	300 €	300 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €
3º	200 €	200 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €
4º	0 €	0 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €
5º	0 €	0 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €
Totais	900 €	900 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €
Total do Valor dos Prémios Monetários 3.970 €																

